



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA

EDITAL CEE N° 031/2025

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM CURSO DE EXTENSÃO DE
Organização da Propriedade Rural - Programa 5S**

Abre inscrições para o curso de Organização da Propriedade Rural - Programa 5S no IFC - Campus Videira, em parceria com o Sindicato dos Produtores Rurais de Videira.

A Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos do IFC - Campus Videira, Angela Maria Crotti da Rosa, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público a abertura de inscrições, no período de **22 de Agosto a 23 de Setembro de 2025**, e as normas que regem o Processo de Ingresso por sorteio, para participação no curso de **Organização da Propriedade Rural - Programa 5S**.

1. Calendário

DATAS	EVENTO
22 de Agosto a 23 de Setembro	Período de inscrições no curso de Organização da Propriedade Rural - Programa 5S
24/08/2025	Divulgação dos candidatos selecionados, a partir das 8h
25 e 26/09/2025	Realização do curso



2. Do curso e Vagas

2.1 O curso de Organização da Propriedade Rural - Programa 5S terá a duração de dois dias (25 e 26 de Setembro). O início das aulas está previsto para as 8h00 do dia 25/09, encerrando-se às 17h00, com uma hora de intervalo para almoço. No dia 26/09 o curso reinicia às 8h00 e se encerra às 17h00, também com uma hora de intervalo para almoço, totalizando carga horária de 16 horas.

2.2 Público-alvo é a comunidade externa, sendo que 60% das vagas devem ser destinadas a candidatos que atuem na área rural. Serão ofertadas 12 vagas.

2.3 **NÃO** será oferecido almoço aos participantes.

2.4 Os participantes do curso receberão conteúdo de:

- Conceito de qualidade;
- O que é 5S, sua origem e benefícios na propriedade rural
- Senso da Utilização: conceito e aplicação;
- Senso da Ordenação: conceito e aplicação;
- Senso da Limpeza: conceito e aplicação;
- Senso da Saúde: conceito e aplicação;
- Senso da Autodisciplina: conceito e aplicação

3. Das Condições para efetuar a inscrição

- 3.1. Ter idade mínima de 18 anos;
- 3.2. Atender os pré-requisitos de ingresso no curso;
- 3.3. Entregar documento que comprove atuação em área rural (preferencialmente).

4. Do Processo de Inscrição

4.1 **As inscrições e os cursos são gratuitos.** As inscrições deverão ser realizadas no **Setor de Extensão** do IFC – Campus Videira, na Rodovia SC 135, km 125 – Campo Experimental ou pelo Whatsapp (49) 98845-6054.



4.2 As inscrições estarão abertas no período de **22 de Agosto a 23 de Setembro, das 8h às 17h.**

4.3 No ato da inscrição será entregue um comprovante de inscrição para o aluno, o que garante estar inscrito.

4.4 O correto preenchimento dos dados solicitados no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.

4.5 Não serão aceitas inscrições fora dos dias e horários previstos neste edital.

5. Da Seleção dos Candidatos

5.1 Caso o número de candidatos seja superior ao do número de vagas será utilizado o seguinte critério:

Primeiro critério: Sorteio dos candidatos residentes que atuem em área rural, a fim de atingir 60% das vagas (7 vagas).

Segundo critério: Sorteio dos demais candidatos, a fim de atingir os restantes 40% das vagas (5 vagas).

5.2 O resultado da seleção será publicado, no dia **24 de Setembro**, a partir das 09 horas, no endereço eletrônico videira.ifc.edu.br.

5.3 O candidato procedente de outros países deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no país ou do ato de naturalização dos pais e certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro, acompanhados do original. Os documentos deverão ser traduzidos, quando necessário, por tradutor juramentado, conforme a legislação vigente.

6. Do Certificado

6.1 O certificado dos candidatos será emitido pela instituição parceira do curso, o SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural), mediante à verificação da presença regular do candidato no curso e também conforme as informações prestadas pela candidato em ficha de cadastro realizado por esta instituição no primeiro dia do curso.



7. Das Disposições Gerais e Finais

7.1 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou às tornado inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo seletivo, ou terá sua inscrição cancelada.

7.2 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, no endereço eletrônico videira.ifc.edu.br.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Estágios e Extensão.

Videira, 22 de Agosto de 2025.

ANGELA MARIA CROTTI DA ROSA
Coordenadora de extensão, Estágios e Egressos
IFC - Campus Videira